

# Partido Popular

CDS-PP *Por determinação de Sua Excelência*

Grupo Parlamentar *Presidente da A. R., - G. P.*



*JEH 02.01.12*

REQUERIMENTO N.º 515 /VIII(3.a) - AC

*MEMBRO DE PUBL. N.º 4  
E EXPEC. DE  
2021/01/25*

Sua Excelência  
Presidente da Assembleia da República

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>327</u>
Classificação <u>PS.04.02</u>
Data <u>18/01/2012</u>

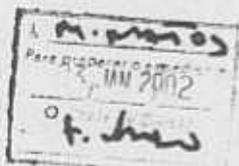
Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Assunto : Fundos comunitários para criação do próprio emprego

Excelência,

Considerando que :

- 1 De acordo com o disposto no art. 58º Constituição da República Portuguesa, incumbe ao Estado promover a execução de políticas de emprego, a formação cultural e valorização profissional dos trabalhadores;
- 2 A actividade desenvolvida pelos Centros de Emprego constitui um elemento essencial na prossecução dessa tarefa constitucional e na qualificação progressiva dos profissionais das diversas áreas;
- 3 Estes Centros de Formação Profissional contribuem decisivamente para minorar os problemas emergentes das situações de desemprego e manter os cidadãos em causa devidamente actualizados nos diversos domínios do mercado de trabalho, aumentando as possibilidades da sua integração;
- 4 Está em causa a revalorização profissional dos cidadãos envolvidos, o incremento da sua qualificação, habilitando-os para fazer face aos desafios do mercado de trabalho actual, cada vez mais progressivo;
- 5 Por essa razão, a União Europeia e o Estado português têm criado diferentes programas nacionais e comunitários a fim de incentivar a criação de postos de trabalho;



- 6 Esses programas envolvem a aplicação de fundos monetários e obedecem a requisitos programáticos rigorosos, pelo que a execução dos mesmos deve ser feita de forma rigorosa;
- 7 Todavia, o Grupo Parlamentar do CDS/PP teve conhecimento de que o cidadão José Manuel Gomes decidiu aderir a um desses programas com o intuito de criar o seu próprio emprego, apresentando a 4 de Abril de 1993 no Centro de Emprego da Amadora, o respectivo projecto com o nº 047413;
- 8 Sucede porém que, não obstante as inúmeras diligências por ele realizadas junto daquele organismo, bem como do IAPMEI, a verdade é que até à data ainda não recebeu qualquer verba relativa ao programa comunitário de criação do próprio emprego a que aderiu, nem sequer obteve qualquer resposta ou esclarecimento para tal situação;
- 9 Apesar deste impasse e indefinição, o cidadão em causa procurou sempre combater esta adversidade acrescida, laborando na actividade que havia decidido desenvolver, mas sem perder a esperança de poder aceder a tais fundos provenientes do programa comunitário mencionado a fim de desenvolver da melhor forma a sua actividade profissional;

O Deputado do CDS/PP, abaixo assinado, requer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais, que o Ministério do Trabalho Segurança e Solidariedade Social responda às seguintes perguntas:

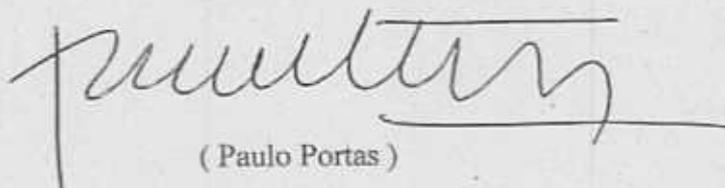
A – Tem o Ministério do Trabalho, Segurança e Solidariedade Social conhecimento da situação de indefinição e impasse que atrás foi descrita?

B – Qual a razão para tais atrasos e porque razão não foi prestado qualquer esclarecimento sobre a situação em causa, perpetuando a sua indefinição com prejuízo na actividade desenvolvida pelo cidadão em apreço?

C – Quais as medidas que o Ministério de V. Exa tenciona adoptar a fim de rectificar estes atrasos? Quando?

Palácio de S. Bento, 17 de Janeiro de 2002

O Deputado do CDS/PP



( Paulo Portas )